



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Lei Complementar nº 003/2014

Publicada em 01/09/14

Administração Interna

Altera a redação da alínea "b", do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 002, de 02 de junho de 2008, que Institui o Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de São Gabriel, dispõe sobre o desenvolvimento urbano no município de São Gabriel e dá outras providências.

**ROQUE MONTAGNER**, Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel aprova, e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b", do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 002, de 02 de junho de 2008, que Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de São Gabriel, dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de São Gabriel e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. - 9º ...

§ 1º ...

I - ...

a) ...

b) Fica ampliado, na Zona Norte do Município de São Gabriel, o perímetro urbano conforme mapa anexo, ficando a área ampliada como ZEIS III; - Na Zona Sul do Município de São Gabriel, Bairro Santa Izabel, fica ampliado o perímetro urbano, conforme mapa anexo, ampliando as áreas de ZEIS II e ZR2 já existente e, criando uma zona de ZEIS III; - No Bairro Trilha, localizado na Zona Sul do Município de São Gabriel, fica ampliada a área de ZEIS III e parte da área de parque fica transformada em ZR2, conforme mapa anexo."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

**ROQUE MONTAGNER**,  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**DIONÍSIO AUGUSTO BÉRGAMO**,  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Aqui trabalhamos com:

**"Cordialidade, respeito e profissionalismo"**

Centro Administrativo Eudóxia Garcia Chagas - Rua Duque de Caxias, nº 268, bairro Centro - São Gabriel/RS - CEP 97300-000  
Fone/Fax: (55) 3237-2008 - E-mail: administracao.protocolo2@saogabriel.rs.gov.br